

LEI nº 2.009/2.002

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, com a seguinte dotação orçamentária:

01.031.0101.1002 – CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PRÉDIO DA CÂMARA
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para suprir as despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica autorizado a anulação, total ou parcial, da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG:

01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
319011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – R\$ 10.000,00
319013 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 5.000,00

TOTAL - R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 15 de outubro de 2.002.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG